## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer: 035/2026
Data: 22 de junho de 2026
Matéria: Projeto de Lei nº 036/2026
Ementa: Altera a Ementa e o art. 1º da Lei Municipal nº 1.532, de 22 de setembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo a instituir gratificação aos servidores nomeados para comporem a Comissão de Inventário dos Bens Públicos Municipais e o Controle Interno.
Relatora: Vereadora Ilda Terezinha Gelhen Rigon
Conclusão do Voto: Favorável.

Relatório:

1. O Projeto de Lei em análise foi apresentado por esta Casa Legislativa no dia 15 de junho de 2026 e tem por objetivo instituir gratificações.

Análise:

2. A proposição está em conformidade com a Constituição Federal.
Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto da Constituição federal, quanto a competência do Presidente quanto a iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de lei acha-se proposto de forma correta, considerando que o assunto nele tratado consta nas atribuições do Presidente.

3. Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que estabelece a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre as normas para elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, destaca-se que foi devidamente obedecido.

Conclusão do Voto:

4. Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Itacurubi-RS, 22 de junho de 2026.

Ilda Terezinha Gelhen Rigon
Vereadora Relatora

José Francisco Machado da Silva
Vereador Presidente

Gilnei Loureiro Belmonte
Vereador Vice-Presidente